



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=810](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=810)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **LEIS: Nº 770, DE 3 DE MARÇO DE /2020**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS ATUALIZADOS NO ANEXO I DA LEI Nº 750/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### **LEIS: Nº 771, DE 3 DE MARÇO DE /2020**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES ATUALIZADOS PELA LEI Nº 749/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

**CHEFE DE GABINETE - LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS - Leis: Nº 770, DE 3 DE MARÇO DE 2020**

#### LEI Nº 770, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos atualizados no ANEXO I da Lei nº 750/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimentos da Lei nº 750, de 1º de março de 2019, dos servidores ocupantes de cargo de natureza efetiva e em comissão da Câmara Municipal de Lima Campos/MA, observada a Revisão Geral Anual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, 3 DE MARÇO DE 2020.

JAILSON FAUSTO ALVES  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CLASSE	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete	CC-1	01	R\$ 2.500,00
Assessor de Gabinete	CC-2	01	R\$ 2.500,00
Assessor Jurídico	CC-3	01	R\$ 3.800,00
Controlador Interno	CC-4	01	R\$ 2.500,00
Contador Geral	CC-4	01	R\$ 3.800,00
Gestor de Contratos	CC-6	01	R\$ 1.800,00
Tesoureiro	CC-7	01	R\$ 1.800,00
Secretario Administrativo	CC-8	01	R\$ 1.800,00
Chefe da Divisão de Pessoal	CC-9	01	R\$ 1.800,00
Chefe da Divisão de Material	CC-10	01	R\$ 1.800,00
Pregoeiro/Presidente da CPL	CC-11	01	R\$2.500,00

#### ANEXO II

##### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CLASSE	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	CE-1	07	R\$ 1.039,00





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD	CE-2	04	R\$ 1.039,00
---	------	----	--------------





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

**CHEFE DE GABINETE - LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS - Leis: Nº 771, DE 3 DE MARÇO DE /2020**

#### **LEI Nº 771, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração do subsídio dos Vereadores atualizados pela Lei nº 749/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o subsídio dos Vereadores em conformidade com o disposto nos arts. 37, X e 29, VI da Constituição Federal, para o exercício de 2020 e seguintes, que passa a ter os seguintes valores:

I - Dos Vereadores:

a) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

II - Do Presidente:

a) R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, 3 DE MARÇO DE 2020.

JAILSON FAUSTO ALVES  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**Jaílson Fausto Alves**

Prefeito Municipal



**Jailson da Silva e Silva**

Procuradoria Geral



**Cleide Conceição da Silva Gonçalves**

Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial



**Jose Ribamar Pereira Braga**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



**Pedrina da Silva Ferreira Mota**

Secretaria Municipal de Assistência Social



**Jose Ronaldo Barros Santana**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Jael Darc Alves Meneses**

Secretaria Municipal de Educação



**Rosenir Lima Belo**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



**Lidiane de Sá Curvina**

Secretaria Municipal de Saúde



**Francisca Kyara de Abreu Alves**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**Orlando da Conceição Rocha**

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretaria Municipal de Administração

